



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Apresentação: 02/09/2025 15:28:10.560 - CMADS
SBT-A1 CMADS => PL 3627/2024

SBT-A n.1

PROJETO DE LEI Nº 3.627, DE 2024

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera o Art. 41 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar a pena por incêndios florestais quando provocarem a morte de animais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 41 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

“Art. 41.

§ 2º Se do incêndio provocado decorrer a morte de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos a pena será aumentada até o dobro.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2025.

Deputada ELCIONE BARBALHO
Presidente



* C D 2 5 1 4 2 1 9 7 3 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251421973100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elcione Barbalho